



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Divisão Desporto

PROGRAMA CENTRO MARCHA E CORRIDA DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CAMINHOS COM HISTÓRIA

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. ÂMBITO

O Município de Vila Franca de Xira, através da Divisão Desporto, com parceria do Grupo Caminheiros Daqui e D'Além, José Sousa, irão realizar uma caminhada alusivo a "**Miradouro Monte Gordo**" inserido no projeto CAMINHOS COM HISTÓRIA no dia 10 março de 2024. O ponto de encontro será nas Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira às 8h30. É um evento sem qualquer fim lucrativo ou competitivo com o objetivo de incentivar a prática desportiva.

Integrado no Programa Centro Marcha e Corrida do Município de Vila Franca de Xira, Caminhos com História é um projeto de promoção de atividade física (marcha) e de divulgação do património histórico do concelho de Vila Franca de Xira.

Os participantes devem cumprir princípios de base, tais como, entreajuda e respeito pelos outros participantes, organizadores e colaboradores; respeito pelo ambiente natural em que decorrem, procurando não provocar qualquer impacto ambiental.

2. ORGANIZAÇÃO

Município de Vila Franca de Xira – Departamento de Juventude e Desporto – Divisão Desporto

3. DATA / HORA

10 fevereiro de 2024, das 8h30 às 13h00.

A duração da atividade (caminhada) é dada apenas a título indicativo e de forma aproximada, dependendo de fatores externos aos guias. Será dada tolerância de 15 minutos para que todos os participantes se reúnam no ponto de encontro definido na atividade.

4. PARTICIPAÇÃO

- A Caminhada "**Miradouro Monte Gordo**" é uma iniciativa aberta a todos os cidadãos, a partir dos 10 anos de idade, que nela queiram participar, bastando para tal que cada pessoa se inscreva nos termos do ponto 7 das presentes condições de participação.
- Os participantes menores de idade (entre os 10 anos e os 17 anos) podem participar de acordo com o expresso no ponto 7 das presentes condições de participação.

Menores de idade (10 anos aos 17 anos)	10 de março 2007 (17 anos) e 9 março 2014 (10 anos)
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Divisão Desporto

5. DISTÂNCIA

- Cerca de 5 km
- A organização reserva o direito de alterar as distâncias se assim o entender.

6. PERCURSO

Percurso circular (Grau 3) com trilhos de piso irregular, estradões e troços de asfalto

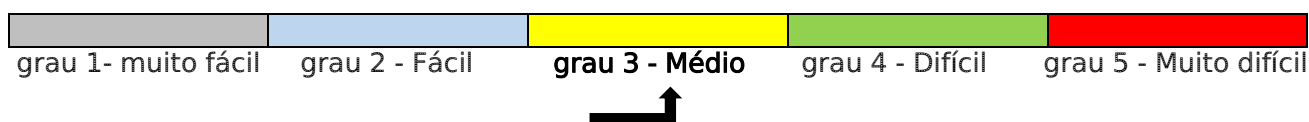
Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira – Quinta da Fábrica – Gruta Pedra Furada I – caleira da pedreira – Miradouro Monte Gordo – Gruta Pedra Furada II – término nas Piscinas Municipais de Vila Franca de Xira

1ª – 1 subida: 100 metros com média inclinação 25% - dificuldade grau 3 (utilização de corda)

2ª – 1 descida: 100 metros com média inclinação 8% - dificuldade grau 3

3ª – 1 descida: 300 metros com média inclinação 8% - dificuldade grau 3

4ª – 1 descida: 300 metros com média inclinação 10% - dificuldade grau 3



7. INSCRIÇÕES

No ato da sua inscrição o participante assume alguns compromissos perante a entidade organizadora (Município de Vila Franca de Xira), nomeadamente:

- Tomar conhecimento e aceitar os fins presentes das Condições de Participação, bem como o programa da atividade;
- Encontrar-se em condições de saúde adequadas à atividade que se inscreve e aceitar a natureza da mesma com os riscos da impossibilidade de acesso imediato a assistência médica;
- Comunicar sempre à entidade organizadora caso padeça de alguma doença crónica ou outra que o impeça de praticar esta atividade;
- Caso tenha permissão do seu médico para poder participar terá de comunicar à entidade organizadora e entregar um atestado médico;
- Que se encontre consciente do tipo de exigências físicas e psicológicas que a atividade envolve e que poderão levar a situações extremas e imprevistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Divisão Desporto

Poderá fazer a inscrição até às 15h do dia 7 de março 2024, via online, no site da Câmara Municipal (www.cmvfxira.pt) e através do seguinte endereço de e-mail: desporto@cm-vfxira.pt, e facebook Caminheiros Daqui e D'Além.

As inscrições são gratuitas e limitadas até 35 participantes.

Está previsto inscrições no dia do evento desde que se esteja enquadrado no limite máximo de participantes (35) estando disponível no local da inscrição, para o efeito, declarações de autorização a menores, consentimento de dados e as condições de participação.

No caso de inscrição de menores de idade, a mesma terá de ter o consentimento de um adulto responsável, preferencialmente de quem tem o exercício das responsabilidades parentais do menor, tendo de apresentar o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão no dia da iniciativa. Sem a apresentação da referida documentação (Declaração de Consentimento e BI/CC), o menor será excluído da iniciativa.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar através do seguinte número: 962002281.

8. CANCELAMENTO

O Município de Vila Franca de Xira reserva-se o direito de cancelar a atividade nos seguintes casos:

- Não estarem reunidos os participantes necessários mínimos exigidos para a atividade (5 participantes);
- As condições meteorológicas ou outras a tomem impraticável;
- Não estarem reunidas condições de segurança;
- Não estarem reunidas as condições previstas nas condições particulares.

9. TRANSPORTE

O Município não assegura transporte.

10. NORMAS DE SEGURANÇA

- As atividades do Município cumprem as normas de segurança, diminuindo os riscos associados às atividades desenvolvidas pelo Município. No entanto, os participantes devem ter em atenção que devido à natureza da atividade o risco não pode ser reduzido na sua totalidade.
- Os participantes deverão comprometer-se a seguir certas normas de conduta, que respeitam a sua própria segurança, a de outras pessoas (participantes da atividade ou não) e a natureza;
- O Município não se responsabiliza por comportamentos impróprios dos participantes durante a atividade, podendo, no entanto, dar por concluída a atividade se as condições de segurança ou as normas de conduta mínimas estiverem em causa;
- É de a responsabilidade do participante assegurar-se que se encontra em condições de saúde para a prática da respetiva atividade. Certas atividades pressupõem a verificação de determinadas condições na pessoa que as realiza, tal como idade mínima, estado de saúde e outros requisitos do foro físico e psicológico;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Divisão Desporto

- A atividade está coberta por um seguro de acidentes pessoais;
- Dado a natureza do percurso, neste evento não existe corte de estradas e por isso não será necessário acompanhamento do percurso pela Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR); por esse motivo cada participante deverá cumprir todas as normas comportamentais aplicáveis aos peões;
- A organização não se responsabiliza por qualquer dano causado pelos participantes a terceiros;
- O Município não se responsabiliza por danos que possam advir pelo incumprimento das referidas indicações.

11. ACIDENTES E ACIONAMENTO DO SEGURO DE ACIDENTE PESSOAIS (SAP)

Todos os seguros detidos pelo Município de Vila Franca de Xira estarão em condições de serem acionados dentro do período de tempo em que decorre a atividade em que o participante se inscreveu. Estipula-se como início desse período de tempo a data e horas descritas no programa e terminará no dia e hora em que o participante abandonar a atividade, mesmo que que dela saia antecipadamente e de forma definitiva ou que retome mais à frente. Sempre que o participante deseje abandonar a atividade deverá dar conhecimento da sua intenção ao Guia do evento.

São considerados acidentes passíveis de acionamento do SAP, todos aqueles que ocorrerem na sequência do normal desenvolvimento da atividade referida em que o participante está a participar ou em qualquer alteração introduzida ao mesmo pela entidade organizadora.

Os acidentes podem não ser passíveis de acionamento do SAP, nas seguintes circunstâncias:

- Quando o participante, por sua iniciativa, estiver a fazer alguma atividade descrita no programa ou na sequência de comportamentos de risco desnecessários à atividade em que está a participar;
- Quando qualquer regra de segurança previamente estabelecida pelo Guia do evento for conscientemente ultrapassada pelo participante;
- Todo e qualquer acidente passível de acionamento do SAP, deve ser comunicado à Companhia de Seguros, até um máximo de 72h após a conclusão da atividade em que se deu o acidente.

12. EQUIPAMENTO E VESTUÁRIO

Na participação da caminhada noturna é indispensável possuir um equipamento mínimo para que se possa sentir alguma segurança e bem-estar, nomeadamente:

- Uso de lanterna ou frontal (para caminhadas noturnas);
- Calçado apropriado;
- Peças de roupa leves adequadas à estação do ano, incluindo impermeável para a chuva;
- Mochila pequena e leve para transportar água, refeições ligeiras, barras energéticas, e outros acessórios pessoais (telemóvel).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Divisão Desporto

13. LEMBRANÇAS

- Está previsto um sorteio de uma lembrança aos participantes antes do início da atividade.
- No presente evento, a organização não oferece qualquer tipo de abastecimento.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

No cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais recolhidos ficarão registados na base de dados da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira durante o período de 6 meses, sendo os mesmos confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o fim a que se destinam, podendo, em caso de acidente, ser partilhados à companhia de seguros contratualizada para a atividade.

No que se reporta à recolha de imagens resultante de fotografias, de vídeos e/ou de áudio, por parte do Município, os mesmos ficarão disponíveis no arquivo municipal, sem prejuízo destes mesmos dados poderem, nomeadamente, ser transmitidos através de vídeos promocionais por parte do Município de Vila Franca de Xira.

No caso de participação de menores de idade na atividade, para além do preenchimento da declaração de consentimento deve ser preenchido termo de responsabilidade por parte do adulto responsável, preferencialmente de quem tem o exercício das responsabilidades parentais do menor.

Nos termos previstos no Regulamento acima mencionado, é garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso, atualização, retificação e eliminação desses mesmos dados.

Ficará responsável pelos dados recolhidos o/a Chefe da Divisão de Desporto.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vila Franca de Xira.

Vila Franca de Xira, março 2024